

## **Decreto Nº 21079, de 08 de Dezembro de 1994.**

**Altera dispositivo do Decreto nº 4031, de 24 de Abril de 1981, que aprova o Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 24 / 01-0700-A / 94,

### **DECRETA:**

Art. 1º - No capítulo V (classificação e uso das peças complementares) do Artigo 33, será acrescido o número “18”:

Art. 33 - .....

18 – Jaqueta (fig. 116)

- De cor cinza pérola escuro, em tecido impermeável (nylon), fechada com “zíper” na parte frontal, com dois bolsos em diagonal. Nos ombros platinas do mesmo tecido e cor da jaqueta presas em sua parte superior por um botão de massa de cor cinza, tendo em seu centro, em relevo, o emblema do Corpo. No terço superior da manga esquerda, 100 mm abaixo da costura, inicia-se um bolso de 80 mm X 80 mm, tendo em seu centro, preso por um dispositivo de velcro, um círculo cinza de 50 mm de diâmetro com o emblema do Corpo, envolto por um outro círculo com 60 mm de diâmetro bordado em vermelho contendo em seu interior os dizeres “CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO” “1856”, em letras do tipo bastão cheia com 7 mm de altura, na cor branca. Acabamento em lã sanfonada preta nos punhos e cintura, duas golas amovíveis na mesma cor da jaqueta, sendo uma de lã sanfonada e outra em pêlo sintético, presas por “zíper, recheio em propileno, forro em nylon”.

Art. 2º - Será vedado o uso de medalhas, condecorações, distintivos em cursos e outros similares na jaqueta de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - A presente peça de uniforme poderá ser usada em complementação aos seguintes uniformes: 2º C, 2º D, 2º E, 2º F, 2º G, 3º A, 3º B, 3º Ce 3º F.

Art. 4º - O presente uniforme é de uso exclusivo para Oficiais, sendo vedado seu uso por alunos oficiais, Subtenentes e Praças.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de Dezembro de 1994.

Nilo Batista